



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1213/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2018.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.145, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nos CEIs da rede direta, indireta e parceira durante os períodos de férias de janeiro e recesso escolar de julho de 2018, nos termos da lei nº 15.625/2012, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, “com efeito, o decreto legislativo é o instrumento apto a ser utilizado nas hipóteses em que o Poder Executivo exorbita de sua competência regulamentar e usurpa a competência legislativa da Câmara”

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 200 à 211 preveem o direito à educação por meio de uma gestão que garanta igualdade de condições de acesso e permanência.

A Portaria a ser revoga estabeleceu critérios diferenciados para atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da rede direta, indireta e parceira durante os períodos de férias de janeiro e recesso escolar de julho do ano de 2018. De acordo com o autor da propositura, a referida Portaria “não se mostra justa e razoável, ao estabelecer apenas para as unidades pertencentes à rede direta a obrigatoriedade do atendimento durante os períodos de férias e de recesso escolar, sob a alegação de se evitar o desequilíbrio econômico nos contratos firmados com as unidades da rede indireta, pois os serviços prestados pelas CEIs indiretas devem atender aos mesmos critérios de qualidade e quantidade, daqueles prestados de forma direta pelo Estado”.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar, eis que a organização dos tempos, espaços e materiais e a proposição de vivências precisam contemplar a importância do brincar, a integração de saberes de diferentes componentes curriculares, em permanente diálogo, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/09/2023.

Ver.^a Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Dr. Nunes Peixeiro (MDB)

Ver.^a Luna Zarattini (PT) - Relatora

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2023, p. 297

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.